



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 9 de abril de 2019

Ano V - Edição nº 00753 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BDC13625411B59619B6F2E0CF3196689

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
- ERRATA DA 32ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2018
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
- DECRETO Nº 19.847/19 E 19.848/19
- 16ª RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DA SUMTRAM

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pelo Pregoeiro, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº **14/2019**, RESOLVE: com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº **069/2019**, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **14/2019**, tipo "Menor preço Global", destinado a contratação de empresa especializada para entrega de 55.000 carnes de IPTU/2019 no Município de Jequié, nos domicílios, de forma individualizada e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **M & C BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Tudo Conforme constante no Processo Licitatório em apreço.

Jequié – BA, 04 de Abril de 2019.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Retificação da publicação da 32ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2018, publicado na edição do Diário Oficial do Município - Ano V, nº 00752, caderno 1, em 08 de abril de 2019, página 064.

ONDE SE LÊ:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – EDITAL N° 02/2018

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA MARQUES DOS SANTOS	14.676.712-82	108º
SILVANA FREIRE DOS SANTOS	14.496.764-21	109º
SALLY DA CONCEIÇÃO SOARES OLIVEIRA	13.829.789-44	110º
EDNALDO ALVES SANTOS	16.247.658-23	111º
MARIA SINAIR MATOS DE SOUZA FERREIRA	04.065.357-95	112º
AIDÊ DAS NEVES BARRETO	04.543.495-64	113º

LEIA-SE:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – EDITAL N° 02/2018

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA MARQUES DOS SANTOS	14.676.712-82	108º
SILVANA FREIRE DOS SANTOS	14.496.764-21	109º
SALLY DA CONCEIÇÃO SOARES OLIVEIRA	13.829.789-44	110º
RAVENA ALVES SILVA	15.143.900-19	111º
EDNALDO ALVES SANTOS	16.247.658-23	112º
MARIA SINAIR MATOS DE SOUZA FERREIRA	04.065.357-95	113º
AIDÊ DAS NEVES BARRETO	04.543.495-64	114º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE ABRIL DE 2019.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 338/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA, com endereço à Rua Desembargador Felinto Bastos, nº 740, Centro, Jequié-BA, CEP 44.002-748, CNPJ/MF Sob o **33.881.871/0001-10** através do seu representante legal Jailton Batista Leite, portador no RG nº 0172487870, inscrito do CPF nº 157.964.855-04 conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Solicitamos a contratação de empresa especializada para uma possível e eventual aquisição de Material Esportivo e Jogos de Fardamentos Esportivos para atender as necessidades da comunidade esportiva do município de Jequié/ba e seus distritos, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 149.398,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e oito reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **005/2019**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE 1 - BOLAS E REDES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SPITTER	30	PR	REDE DE FUTSAL OFICIAL, COM AS DIMENSÕES FRONTAIS DE 320 X 210 CM, E DIMENSÕES LATERAIS DE 60 X 100 CM, COM MALHA DE 12 X 12 CM, COM FIO DE NYLON DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD DE 2MM, TRAÇADO NA COR BRANCA	64,50	1.935,00
002	EURO	500	UN	BOLA FUTEBOL DE CAMPO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA COM DIÂMETRO 68-70 PESO 410-450 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA A MÃO, 8 A 10 LIBRAS E MIOLO APROVADA POR FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	52,00	26.000,00
003	DALPONTE	500	UN	BOLA FUTSAL OFICIAL COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA COM DIÂMETRO 62-64 CM, PESO 410-440 GRAMAS, COSTURADA A MÃO, 8 A 9 LIBRAS, RECONHECIDA POR FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	52,00	26.000,00
004	GOAL MAKER	60	UN	BOLA FUTSAL INFANTIL SUB-13 COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERÊNCIA 55-59CM, PESO 350-380 GRAMAS, MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM	50,00	3.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, RECONHECIDA POR FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.		
005	PENALTY	5	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI PRÓ, MATRIZADA COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260-280 GRAMAS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	250,00	1.250,00
006	PENALTY	10	UN	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO H2L COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU, ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM, PESO 325-400 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA OFICIAL DE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF).	160,00	1.600,00
007	PENALTY	10	UN	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO MASCULINO H3L COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU, ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 58-60CM, PESO 425-475 GRAMAS, C M A R A AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	160,00	1.600,00
008	PENALTY	15	UN	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO 75-78CM CIRCUNFERÊNCIA 600-650 GRAMAS, MASCULINO MATRIZADA, MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE E SELO DA FIBA.	240,00	3.600,00
009	SPITTER	30	PR	REDE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, DIMENSÃO 2.500X7.500MM FIO 4 NYLON.	270,00	8.100,00
010	PENALTY	20	UN	BOLA DE BASQUETE TAMANHO MIRIM, CONFECCIONADA EM BORRACHA, C MARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 72-74CM PESANDO ENTRE 450-500 GRAMAS. MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL..	50,00	1.000,00
011	PENALTY	40	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI PRÓ, MATRIZADA COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260-280 GRAMAS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	250,00	10.000,00
012	EURO	60	UN	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL Nº4 - SUB 13 IDEAL PARA JOVENS ATLETAS, COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 8 E 12 ANOS COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA COM DIÂMETRO 64 – 66 CM PESO 320-350 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA A MÃO, 8 A 10 LIBRAS E MIOLO APROVADA POR FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	54,00	3.240,00
013	DALPONTE	60	UN	BOLA PARA INICIAÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	20,00	1.200,00
014	MASTER	2	UN	REDE DE VOLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS , FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	99,00	198,00
015	MASTER	10	PR	REDE DE BASQUETE MODELO CHUÁ, CONFECCIONADA EM NYLON COM FIO DE 4MM, MALHA 7X7, CONTENDO 12 ARGOLAS PARA FIXAÇÃO. MEDIDA OFICIAL	26,00	260,00
016	SPITTER	16	UN	REDE DE PROTEÇÃO DE FUNDO DE QUADRA EM NYLON FIO 4 MEDINDO 22M DE COMPRIMENTO X 4M DE ALTURA	565,00	9.040,00
017	SPITTER	20	PR	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY, EM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM NYLON DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM NÓS, MALHA DE APROXIMADAMENTE 16 CM X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 5,20 M DE COMPRIMENTO POR 2,30 M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 1,5 M.	250,00	5.000,00
018	GOAL MAKER	30	UN	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO H2L COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU, ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM, PESO 325-400 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	58,00	1.740,00
019	GOAL MAKER	10	UN	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO MASCULINO H3L COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU, ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 58-60CM, PESO 425-475 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	58,00	580,00
020	PENALTY	20	UN	BOLA DE BASQUETE TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM, PESANDO ENTRE 650-700 GRAMA. MIOLO REMOVÍVEL,	50,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				MATRIZADA. A MARCA DEVER SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO		
021	MASTER	20	UN	REDE DE VOLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 2 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	69,35	1.387,00
022	MASTER	5	PR	REDE DE BASQUETE MODELO CHUÁ, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM FIO DE 4MM, MALHA 7X7, CONTENDO 12 ARGOLAS PARA FIXAÇÃO. MEDIDA OFICIAL.	34,00	170,00
TOTAL DO LOTE						107.900,00

LOTE: LOTE 2 – PREMIAÇÕES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	REMA	1.000	UN	MEDALHA EM METAL DOURADA, EM FORMATO REDONDO 60MM DE DIÂMETRO, FITA EM CETIM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	2,92	2.920,00
002	REMA	1.000	UN	MEDALHA EM METAL PRATEADA, EM FORMATO REDONDO 40MM DE DIÂMETRO, FITA EM CETIM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	2,40	2.400,00
003	IRMOSSI	70	UN	TROFÉU METAL 23CM DE ALTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	22,90	1.603,00
004	IRMOSSI	70	UN	TROFÉU DE METAL 42CM DE ALTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	47,00	3.290,00
005	IRMOSSI	65	UN	TROFÉU METAL 72CM DE ALTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	89,00	5.785,00
006	ASN	400	UN	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACRILICO 60 MM FITA EM CETIM COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	5,00	2.000,00
007	JEBS	30	UN	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 80 CM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	110,00	3.300,00
008	ASN	50	UN	TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRILICO 30 CM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	48,00	2.400,00
009	REMA	1.000	UN	MEDALHA EM METAL DOURADA, EM FORMATO REDONDO 40MM DE DIÂMETRO, FITA EM CETIM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	2,40	2.400,00
010	REMA	1.000	UN	MEDALHA EM METAL PRATEADA, EM FORMATO REDONDO 40MM DE DIÂMETRO, FITA EM CETIM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	2,40	2.400,00
TOTAL DO LOTE						28.498,00

LOTE: LOTE 3 – ACESSÓRIOS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	POKER	70	UN	BOMBA PARA ENCHER BOLA, TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E AGULHA.	17,00	1.190,00
002	NEMESIS	150	UN	CONE PVC PLÁSTICO 23CM.	5,80	870,00
003	GRIZ	40	UN	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS. (MEDIDA APROXIMADA: 20 CM X 27 CM).	39,00	1.560,00
004	SPORTIN	10	UN	BARREIRA CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM REGULAGEM DE ALTURAS OFICIAIS DE 0,762 M A 1,067 M, CONTENDO PINOS RETRÁTEIS DE SEGURANÇA E CONTRA PESO EMBUTIDO, COM	260,00	2.600,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				PESO TOTAL NÃO INFERIOR A 10 KG, LARGURA DE 1.180 MM A 1.200 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DAS BASES DE 700 MM, COM A BARRA SUPERIOR LISTRADA, LARGURA DE 700 MM E ESPESSURA DE 10 MM A 25 MM, SEGUNDO AS REGRAS DA IAAF.		
005	PENALTY	3	UN	CALIBRADOR ELETRÔNICO DIGITAL PARA MEDIR A PRESSÃO DA BOLA, COM VÁLVULA LATERAL DE ESCAPE DE AR E MARCADOR EM LIBRAS.	129,00	387,00
006	PANGUE	50	UN	PARES DE CARTÃO PADRÃO UTILIZADO EM VÁRIOS DESPORTOS PELO ÁRBITRO, TENDO AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 08 X 12 CM (LXA) E SUA COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	6,00	300,00
007	VOLLO	40	UN	CRONÔMETRO DIGITAL COM RELÓGIO E ALARME; TEMPORIZADOR DE CONTAGEM DUPLO; CAPACIDADE DE CONTROLE DO TEMPO: 23 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE 1/100 SEGUNDOS PARA 30 MINUTOS; AJUSTE DE DATA, DIA DA SEMANA E HORA; FORMATO DE HORA 12 OU 24; AJUSTE DE ALARME COM SINAL SONORO; POSSUI CORDÃO PARA TRANSPORTE.	22,00	880,00
008	FOX	60	UN	APITO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,27 CM E 5,32 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 2,97 CM E 2,05 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA COM DUAS SAÍDAS LATERAIS PARA O SOM, COM ARGOLA DE METAL, PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO.	15,00	900,00
009	MASTER	35	UN	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL 2 TRAVES DESMONTÁVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO, COM REDES DE NYLON.	105,00	3.675,00
010	ZONA LIVRE	200	UN	CHAPÉU CHINES 100% POLIETILENO É O EQUIPAMENTO IDEAL PARA POTENCIALIZAR SEUS TREINOS DE VELOCIDADE E EXPLOSÃO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, PERMITINDO DIVERSIFICAR A INTENSIDADE DA ATIVIDADE FÍSICA DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES.	3,19	638,00
TOTAL DO LOTE						13.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 02 de Abril de 2019, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA;**
Prefeito Municipal. Fornecedor: **COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA,**
CNPJ: 33.881.871/0001-10.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 338/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

TRINCA ESPORTES LTDA, com endereço à Rua Comandante Almiro, nº 465, Andar 01, Sala 04, Centro, Feira de Santana-BA, CEP 44.001-456, CNPJ/MF Sob o **02.902.969/0001-83** através do seu representante legal Luiz Alberto Lopes Bulos, portador no RG nº 0274673509, inscrito do CPF nº 337.331.205-15 conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Solicitamos a contratação de empresa especializada para uma possível e eventual aquisição de Material Esportivo e Jogos de Fardamentos Esportivos para atender as necessidades da comunidade esportiva do município de Jequié/ba e seus distritos, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 55.923,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e três reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **005/2019**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE 4 - UNIFORMES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BULLS	60	JG	JOGO DE COLETE ESPORTIVO EM TECIDO COM 16 COLETES EM POLIÉSTER SEM MANGA E SEM GOLA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS, TAMANHO ÚNICO, PERSONALIZADO COM DESIGN PMJ-SMEL (FRENTE E COSTAS).	104,00	6.240,00
002	BULLS	80	CJ	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO, COMPOSTO DE 16 CAMISAS 100% POLIÉSTER GOLA CARECA COM DETALHE NA LATERAL, 16 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 02 CAMISAS DE GOLEIRO 100% POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, 02 BERMUDAS DE GOLEIRO 100% COM ESPUMA DOS LADOS, 18 MEIÕES DE FUTEBOL 53% POLIÉSTER, 43% POLIAMIDA E 4% ELASTODIENO, NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS DAS CAMISAS, ACOMPANHADAS DO DESIGN PERSONALIZADO PMJ-SMEL E NOS CALÇÕES O DESIGN DA SMEL.	409,50	32.760,00
003	BULLS	4	JG	UNIFORME PARA BASQUETEBOL, COMPOSTO DE 12 CAMISAS E 12 CALÇÕES CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO, COM GRAMATURA DE 120 POR M², NA COR BRANCA, LARANJA E PRETO, COM IMPRESSÕES DE NÚMEROS FRENTE E COSTAS, LOGOTIPO DO PROGRAMA OU EVENTO NA FRENTE CONFORME PADRÃO, LOGOTIPO DA PREFEITURA EM UMA COR, EM SILKSCREEN DE PRIMEIRA	273,00	1.092,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				QUALIDADE. DEVERÃO SER NUMERADOS DE 04 A 15, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA NAS COSTAS E NO MÍNIMO 15 CM DE ALTURA NA FRENTE, NUMERAÇÃO NA COR BRANCA, CONTENDO O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE JEQUIÉ.		
004	BULLS	4	JG	UNIFORME PARA HANDEBOL, COMPOSTO DE 14 CAMISAS + 02 CAMISAS DE GOLEIRO E 14 CALÇÕES + 02 CALÇÕES DE GOLEIRO, CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO, COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM IMPRESSÕES DE NÚMEROS FRENTE E COSTAS, LOGOTIPO DO PROGRAMA OU EVENTO NA FRENTE CONFORME PADRÃO, LOGOTIPO DA PREFEITURA EM UMA COR, EM SILKSCREEN DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÃO SER NUMERADOS DE 01 A 16, NAS COSTAS MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA E NA FRENTE MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM DE ALTURA, NA COR BRANCA, CONTENDO O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE JEQUIÉ	291,20	1.164,80
005	BULLS	4	JG	UNIFORME PARA VOLEIBOL, COMPOSTO DE 12 CAMISAS E 12 CALÇÕES CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO COM GRAMATURA DE 120 POR M², NA COR BRANCA, LARANJA E PRETO, COM IMPRESSÃO DE NÚMEROS FRENTE E COSTAS, LOGOTIPO DA PREFEITURA EM UMA COR, EM SILKSCREEN DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÃO SER NUMERADOS DE 01 A 12, NAS COSTAS MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA E NA FRENTE MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM DE ALTURA, NA COR BRANCA, O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE JEQUIÉ	218,30	873,20
006	BULLS	100	JG	JOGO DE COLETE ESPORTIVO EM TECIDO COM 16 COLETES EM POLIÉSTER ABERTOS DOS LADOS COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS, TAMANHO ÚNICO, PERSONALIZADO COM DESIGN PMJ-SMEL(FRENTE E COSTAS).	104,00	10.400,00
007	BULLS	5	CJ	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO, COMPOSTO DE 16 CAMISAS 100% POLIÉSTER GOLA, CARECA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, 16 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 02 CAMISAS DE GOLEIRO, 100% POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, 02 BERMUDAS DE GOLEIRO 100% COM ESPUMA, DOS LADOS, 18 MEIÕES DE FUTEBOL 53% POLIÉSTER, 43% POLIAMIDA E 4% ELASTODIENO, NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS DAS CAMISAS, ACOMPANHADAS DO DESIGN, PERSONALIZADO PMJ-SMEL E NOS CALÇÕES O DESIGN DA SMEL	678,60	3.393,00
TOTAL DO LOTE					55.923,00	

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 02 de Abril de 2019, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA;**
Prefeito Municipal. Fornecedor: **TRINCA ESPORTES LTDA, CNPJ: 02.902.969/0001-83.**

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.847 - EM 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **decreto nº 19.831/19** que nomeou a Sr^a. **SELMA DE FREITAS MELO**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.847 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE ABRIL DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.848- EM 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o decreto nº 19.842/19 que nomeou a Sra. **GRAZIELLA BARROS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Floripes Sodré, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.848 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE ABRIL DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÃO - NAI, DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS N.º 016/2019

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN, munidos de Documentação pessoal e do veículo, em até 30 dias após a data desta publicação.

AIT	PLACA	DATA E HORA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
105030	CYR1400	28/02/2019 -08:33	55500
103851	DSW2967	28/02/2019 -16:17	55500
104262	DYG1156	15/03/2019 -12:07	54790
104665	ERC7332	23/02/2019 -12:18	54521
103383	HKJ7133	15/02/2019 -15:54	51851
103397	JLD5798	15/02/2019 -17:08	51851
103863	JMJ4973	16/03/2019 -11:42	55090
105034	JNF8231	02/03/2019 -10:45	51851
104533	JQS8916	15/02/2019 -17:40	51851
105408	JSN8027	13/03/2019 -16:52	54870
105234	JSS9817	13/03/2019 -11:44	58350
105217	JSU6724	27/02/2019 -15:43	55090
103391	MRL0472	15/02/2019 -16:35	51851
105277	MVC1115	09/03/2019 -09:04	60501
104235	NVI7598	15/02/2019 -10:09	55500
105061	NZI3962	19/03/2019 -13:01	73662
105242	OKV9868	18/03/2019 -16:48	73661
104595	OZD4941	07/03/2019 -14:44	51851
105229	OZF9680	09/03/2019 -11:05	70721
104234	OZG2626	15/02/2019 -09:53	54790
105056	OZO2724	08/03/2019 -16:26	68580
105236	PJC5521	13/03/2019 -17:41	76331
104658	PJQ1679	25/02/2019 -09:23	55090
105057	PJQ4318	13/03/2019 -08:35	54790
103858	PJW1976	08/03/2019 -16:27	55250
104258	PJY3710	11/03/2019 -10:27	54521
104645	PKM0112	21/02/2019 -08:18	60412
105235	PKP6A27	13/03/2019 -17:31	76332
105239	PKR8892	18/03/2019 -11:18	54100

Atenciosamente,


Luiz Fernando Costa Cruz
Superintendente Municipal de Trânsito
Decreto 18.396/2017

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - NIP DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS N.015/2019

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN munidos de Documentação pessoal e do veículo, em até 30 dias após a data desta publicação.

AIT	PLACA	DATA E HORA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
10311	DYP8018	15/01/2019 -08:47	60412
104040	JLW6258	15/01/2019 -17:11	54790
102783	JMJ6356	14/01/2019 -10:50	51851
103524	JOA3735	03/01/2019 -17:17	68580
103535	JQL4685	07/01/2019 -08:49	55500
102741	JRX6464	10/11/2018 -17:16	53800
13671	JSC7482	19/01/2019 -08:42	51851
100553	JSS8916	02/11/2018 -16:59	51851
103087	NTH2732	28/12/2018 -08:27	54521
102779	NZQ3607	10/01/2019 -11:50	53800
103831	NZZ8466	05/01/2019 -10:32	54522
103129	OUT0431	21/04/2019 -10:11	60501
103540	OUX2933	07/01/2019 -15:37	55500
104015	OZG0207	26/12/2018 -12:03	55090
103573	PJC0663	21/01/2019 -12:20	68580
103110	PJQ6905	15/01/2019 -08:43	60412
103551	PJT3284	11/01/2019 -09:08	60501
103569	PJU2225	17/01/2019 -18:03	55680
102793	PJW5205	16/01/2019 -17:43	60412
103555	PKF0079	13/01/2019 -17:38	60501
103835	PKF2658	07/01/2019 -17:04	60412
103117	PKT9910	15/01/2019 -18:02	60501
103536	PLE8402	07/01/2019 -09:44	54790
104211	PLG5438	18/01/2019 -10:32	60412
103089	PLH9348	22/12/2019 -10:20	54522

Atenciosamente,


Luiz Fernando Costa Cruz
Superintendente Municipal de Trânsito
Decreto 18.396/2017